



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 05
Boletim Municipal

05 de março de 2025

ALTERAÇÃO AO
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECUR-
SOS

ALTERAÇÃO AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(JARDIM SEGURO)

ALTERAÇÃO AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(CALÇADAS)

ALTERAÇÃO AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(PARQUES CANINOS)

ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA
E A FREGUESIA DE ALFRAGIDE



JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Proposta n.º 728/2024.....	Pág. 03
Alteração ao Auto de Transferências de Recursos para o Exercício das Competências (Auto)..	Pág. 04
Proposta n.º 701/2024.....	Pág. 07
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências.....	Pág. 08
Proposta n.º 706/2024.....	Pág. 10
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro)..	Pág. 11
Proposta n.º 712/2024.....	Pág. 13
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Calçadas).....	Pág. 15
Proposta n.º 718/2024.....	Pág. 16
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos).....	Pág. 17
Estudo de Delegação de Competências.....	Pág. 18



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS AUTO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 728/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 728/2024

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;
2. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
3. Por deliberação de câmara de 06 de novembro de 2019, através da Proposta nº 580/2019 foi aprovada a Transferência de Recursos Patrimoniais e Financeiros correspondentes e necessários ao exercício das competências para a Freguesia de Alfragide;
4. No seguimento dos anos anteriores, existe a necessidade de proceder à revisão da quantificação dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Alfragide para o ano de 2025, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-

Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, procedendo-se à alteração ao Auto de Transferência de Recursos em vigor, com atualização dos respetivos valores;

5. Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua última redação, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, as alterações às transferências de recursos por acordo entre o Município e a Freguesia;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a transferência de recursos financeiros para a Freguesia de Alfragide, relativamente ao ano de 2025, e nos termos da alteração ao Auto de Transferência, e constante do documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.
2. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a presente proposta de alteração ao Auto de transferência de recursos.

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente
Vítor Ferreira

A transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Alfragide para o Exercício das Competências (Auto) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 27 de dezembro de 2024, respetivamente.



Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao auto de transferência de recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 08 de janeiro de 2025.

ALTERAÇÃO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (Freguesia de Alfragide)

Considerando:

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada;

B) O reforço da autonomia local é concretizado não só pela descentralização de competências entre a administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também mediante a redistribuição de competências entre a administração autárquica;

C) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

D) Os órgãos das freguesias passaram a deter novas competências transferidas dos municípios, as quais são elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

E) A transferência de competências tem carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução;

F) Importa rever a quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para a freguesia de Alfragide, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de

abril;

G) Cumpre ainda atualizar os valores referentes ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, bem como a base remuneratória da Administração Pública garantida para o ano de 2025;

H) A Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia deliberaram favoravelmente os termos da presente alteração em 19/12/24 e 27/12/24, respetivamente.

Entre

Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, freguesia de Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505 456 010, neste ato representado por Vítor Manuel Torres Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

Freguesia de Alfragide, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora, pessoa coletiva n.º 510 832 733, neste ato representada por António Paulo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são subscritas e reciprocamente aceites as presentes alterações às seguintes matérias:

- a)** Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b)** Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c)** Manutenção, reparação e substituição do mobiliário;



liário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico;

e) Utilização e ocupação da via pública.

Cláusula 1.ª

O quadro do Anexo I, referente aos recursos financeiros – transferências do orçamento de Estado, passa a ter a seguinte redação:

ESPAÇOS VERDES	LIMPEZA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MOBILIÁRIO URBANO	MANUTENÇÃO ESPAÇOS VERDES ESCOLAS	LICENCIAMENTO OVP	TOTAL
492 472,92 €	340 050,79 €	62 298,73 €	26 358,10 €	65 363,88 €	986 544,42 €

Cláusula 2.ª

1. O quadro do Anexo I – A, referente às transferências de espaços verdes, passa a ter a seguinte redação:

Espaços Verdes a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Alfragide								
Código	Cód. Antigo	Localização	Área 2024	Tipo. I	Tipo. II	Tipo. III	Tipo. IV	Costo anual
1001		Avenida Ivens	1020,35	1020,35				2 295,79 €
1002		Rua Pinheiro Borges	9506,17	7869,40		1636,77		19 064,67 €
1003		Avenida da Quinta Grande	489,35	489,35				1 101,04 €
1006		Avenida da Força Aérea Portuguesa	742,19	742,19				1 669,93 €
1007		Avenida Dom Luis I	7122,88	7122,88				16 026,48 €
1009		Praceta Dom Luis I	2085,51	2085,51				4 692,40 €
1009		Estrada de Alfragide	751,50	751,50				1 690,88 €
1012		Largo 25 Abril	388,60	388,60				874,35 €
1013		Avenida Ivens (traseiras)	4368,49	4368,49				9 829,10 €
1014		Largo Padre Adriano Pedrall	251,61	251,61				566,12 €
1015		Rua Alberto Aldim	373,86	373,86				841,19 €
1016		Avenida Dom Luis I	353,48	353,48				795,33 €
1017		Praceta dos Freixos	4140,17	4140,17				9 315,38 €
1018		Rua Manuel Guimarães	2384,37	1904,12		480,25		4 682,88 €
1019		Avenida Almeida Garrett	3892,81	3892,81				8 758,82 €
1020		Praceta das Flores	662,83	662,83				1 491,37 €
1021		Rua do Miradouro	1873,76	1873,76				4 215,96 €
1022		Avenida dos Moinhos	1001,94	1001,94				2 254,37 €
1023		Alameda dos Moinhos	1900,56	1900,56				4 276,26 €
1024		Estrada do Zambujal	481,39	481,39				1 083,13 €
1025		Avenida da Quinta Grande	2527,42	2527,42				5 686,70 €
1026		Rua Beatriz Costa	406,70	406,70				915,08 €
1028		Rua dos Eucaliptos	132,26	132,26				297,59 €
1029		Avenida das Laranjeiras	6669,02	6669,02				15 005,30 €
1030		Estrada do Seminário	1212,70	1212,70				2 728,58 €
1031		Avenida da Quinta Grande	969,44	969,44				2 181,24 €
1032		Rua das Mil Flores	677,43	677,43				1 524,22 €
1034		Estrada de Alfragide	9274,54	8901,81	372,73			20 338,44 €
1036		Avenida da República	3001,64	3001,64				6 753,69 €
1037		Estrada do Zambujal	2707,03	2707,03				6 090,82 €
1038		Avenida da Quinta Grande	676,82	676,82				1 522,85 €
1039		Avenida da Força Aérea Portuguesa	383,62	383,62				863,15 €
1040		Estrada da Ponte	598,32	598,32				1 346,22 €
1041		Travessa dos Moinhos	681,78	681,78				1 534,01 €
1043		Estrada do Zambujal	269,78	269,78				607,01 €
1044		Rua Miguel Torga	759,33	759,33				1 708,49 €
1045		Rua Manuel Lemos Peixoto	1651,64	1651,64				3 716,19 €
1046		Rua Doutor Rui Grácio	162,29	162,29				365,15 €
1047		Praceta Mário Bettencourt Resendes	227,38	227,38				511,61 €
1048		Rua da Indústria	1938,42	1938,42				4 361,45 €
1049		Travessa do Miradouro	186,96	186,96				420,66 €
1050		Rua da Associação	249,15	249,15				560,59 €
1051		Praceta do Comércio	1488,97	1488,97				3 350,18 €
1052		Avenida Conde de São Marçal	892,25	892,25				2 007,56 €
1053		Praceta Raul Brandão	1492,13	1492,13				3 357,29 €
1054		Praceta do Miradouro	48,73	48,73				109,64 €
1055		Largo do Traquina	71,56	71,56				161,01 €
1057		Largo do Traquina	4991,51	3751,29	1240,22			9 469,79 €

1058		Rua da Portela	2663,83		2663,83			2 210,98 €
		Avenida das Laranjeiras	3010,91	1216,77	1794,14			4 226,87 €
1061		Rua do Moimho	5727,76		5727,76			4 754,04 €
1062		Estrada de Alfragide	211,41	211,41				475,67 €
1063		Estrada do Almarjão	752,20	752,20				1 692,45 €
1064		Estrada do Seminário	148,18	148,18				333,41 €
1065		Rua Kobayashi	1912,41	1912,41				4 302,92 €
1068		Rua Doutor Nuno Rodrigues dos Santos	610,55	610,55				1 373,74 €
1069		Praceta Carlos Pereira Callixto	4177,14	3002,68	1174,46			7 730,83 €
1070		Praceta Ângelo Velloso	73,00	73,00				164,25 €
1071		Rua Professor Mota Pinto	321,38	321,38				723,11 €
1072		Rua da Ribeira	14187,09	12018,18	2168,91			28 841,10 €
1073		Praceta de S. José	1286,83		1286,83			1 068,07 €
1075		Rua Quinta do Paraíso	3644,23	3644,23				8 199,52 €
1076		Rua da Ribeira	311,12	311,12				700,02 €
1077		Estrada do Zambujal	2059,69	2059,69				4 634,30 €
1079		Estrada do Zambujal	76,56	76,56				172,26 €
1080		Rua Cerrado das Oliveiras	390,73	390,73				879,14 €
1081		Rua Lions Club da Amadora	510,56	510,56				1 148,76 €
1082		Rua Melvin Jones	604,38	604,38				1 359,86 €
1083		Rua da Misericórdia	1410,82	1410,82				3 174,35 €
1084		Rua da Murgueira	4680,95	4680,95				10 532,14 €
1085		Rua da Associação	2405,52	2405,52				5 412,42 €
1086		Rua do Céu Aberto	3413,57	3413,57				7 680,53 €
1087		Rua Paul Harris	1752,50	1752,50				3 943,13 €
1088		Praceta Carlos Aborn Inglês	664,57	664,57				1 495,28 €
1089		Praceta António Macedo	353,70	353,70				795,83 €
1090		Estrada do Zambujal	194,48	194,48				437,58 €
1091		Estrada do Zambujal	556,12	556,12				1 251,27 €
1092		Estrada do Zambujal	22,75	22,75				51,19 €
1093		Rua Nuno Ferrarri	1138,31	1138,31				2 561,20 €
1094		Traseiras R Murgueira	10285,93	10285,93				23 143,34 €
1095		Rua do Restolho	3660,71	3660,71				8 236,60 €
1096		Rua das Galegas	1360,51	1360,51				3 061,15 €
1097		Rua das Galegas	14,69	14,69				33,05 €
1098		Parque das Galegas	1803,35	1803,35				4 057,54 €
1099		Rua da Porta do Viveiro	2462,54	2462,54				5 540,72 €
1100		Estrada de Alfragide	1420,68	1370,97	49,71			3 125,94 €
1101		Avenida da Quinta Grande	58,90	58,90				132,53 €
1102		Avenida da República	103,02		103,02			85,51 €
1103		Avenida Dom Luis I	157,80	157,80				355,05 €
1104		Praceta de São José	12,86	12,86				28,94 €
1105		Rua Professor Lindley Cintra	2125,81	2125,81				4 783,07 €
1106		Avenida da República	934,90	934,90				2 103,53 €
1107		Rua Doutor Luis Madureira	996,16	996,16				2 241,36 €
1108		Rua Quinta do Paraíso	1452,08		1452,08			1 205,23 €
1109		Praceta do Moimho	285,11		285,11			236,64 €
1110		Travessa das Torres	2497,00	2497,00				5 618,25 €
1111		Avenida Ivens	35,67		35,67			29,61 €
1112		Rua das Gaias	269,11		269,11			273,36 €
1113		Rua do Paraíso	17,37		17,37			14,42 €
1114		Praceta do Cerrado das Oliveiras	268,91	261,58	7,33			594,64 €
1116	3030	Rua da Ribeira	4689,19			4689,19		3 892,03 €
1117	3033	Estrada da Portela (Parque do Zambujal)	26860,31			5046,71	21813,60	43 671,39 €
1119		Estrada de Alfragide	1960,69		1960,69			1 627,37 €
1120	1059	Praceta Luis Duque	304,41	304,41				684,92 €
1121		Avenida da Força Aérea Portuguesa	1091,77		1091,77			906,17 €
TOTAIS			212543,37	157176,11	20460,52	13093,14	21813,60	420 978,40 €

2. O quadro do Anexo I – A, referente a custos de manutenção de zonas verdes, passa a ter a seguinte redação:

Quadro resumo – Manutenção de Espaços Verdes		
Freguesia	Área (m2)	Total
Alfragide	212 543,37	420 978,40 €

3. O quadro do Anexo I – A, referente a custos de manutenção de zonas verdes, passa a ter a seguinte redação:

Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m2)	Transferência Junta Freguesia
Alfragide	I	157176,11	353 646,25 €
	II	20460,52	16 982,23 €
	III	13093,14	10 867,31 €
	IV	21813,60	39 482,62 €
	Total	212 543,37	420 978,40 €
Avrededo			71 494,52 €
Total a transferir			492 472,92 €



- Tipo. I - Áreas Verdes Regadas - 2,25€/m²/ano
- Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,83€/m²/ano
- Tipo. III - Áreas Pavimentadas - 0,83€/m²/ano
- Tipo. IV - Áreas de Parque Urbano - 1,81€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

Cláusula 3.ª

O quadro I do Anexo I - B referente à transferência de competências em matéria de limpeza urbana passa a ter a seguinte redação:

(...)

Freguesia	Valor transferência 2024	Incremento 2025 IPC 1,6% (equip+frota+cons+ consumo)	Incremento 2025 c/atualização do SMN A.O. + encarregados	Valor Transferência 2025 (IPC + inc. salário)
Alfragide	242 466,21 €	601,83 €	5 682,75 €	248 750,79 €

Junta de Freguesia	Custo amortização varredoura	Aluguer operacional varredoura	Total
Alfragide	17.500,00 €	73.800,00 €	91 300,00 €

Junta de Freguesia	Transferência de competências limpeza pública	Custo amortização varredoura	Aluguer operacional varredoura	Verba a transferir
Alfragide	248 750,79 €	17 500,00 €	73 800,00 €	340 050,79 €

Cláusula 4.ª

O quadro do Anexo I - C referente à transferência de competências em matéria de mobiliário urbano passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Valor com IPC – 1,6%	AO 2025	Valor total
Alfragide	29 009,03 €	33 289,70 €	62 298,73 €

(...)

Cláusula 5.ª

O quadro do Anexo I – D referente à transferência em matéria de espaços verdes – escolas, com a atualização de áreas e do montante global da última transferência, de acordo com o IPC 2024 de 1,6%, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Junta de Freguesia	Área (m ²) 2024	Verba a transferir em 2025
Alfragide	15413,09	26 358,10 €

(...)

Espaços Verdes em Escolas a Descentralizar para a Junta de Freguesia de Alfragide					
Código	Localização	Área Total	Tipo. I	Tipo. II	Custo anual
1010	Escola Primária de Alfragide/Rua Miguel Torga	2392,21	2392,21		5 382,47 €
1027	Escola N.º 2 da Quinta Grande/Avenida das Laranjeiras	665,87	665,87		1 498,21 €
1035	Creche da Junta de Freguesia de Alfragide/Avenida das Laranjeiras	2107,22	2107,22		4 741,25 €
1078	EB Alto do Moimho/Estrada do Zambujal	2922,53	2706,33	216,20	6 268,69 €
1115	Escola Básica Almeida Garrett (EB 2.3) /Rua Melvin Jones	7325,26	1681,35	5643,91	8 467,48 €
TOTALS		15413,09	9552,98	5860,11	26 358,10 €

Tipo. I - Áreas Verdes Regadas - 2,25€/m²/ano

Tipo. II - Áreas Verdes Sequeiro - 0,83€/m²/ano

Nota: Os custos unitários incluem custos com recursos humanos, equipamentos, viaturas, combustíveis e consumíveis.

Cláusula 6.ª

É alterado o Anexo I – F referente à transferência de competências em matéria de utilização e ocupação da via pública, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

O montante apurado tem por base o vencimento de 1 (um) Técnico Superior e 2 (dois) Assistentes Técnicos, pelo que se procede à atualização salarial para o ano de 2025.

Junta de Freguesia	1 TS	2 AT	Total
Alfragide	28 096,20 €	37 267,68 €	65 363,88 €

Cláusula 7.ª

A presente alteração entra em vigor a 01 de janeiro de 2025.

O presente documento é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,



O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Alfragide,
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

Auto de Transferência (DL 57/2019)

Junta de Freguesia de Alfragide

Orçamento para o ano **2025**
Classificação Económica **04050102**

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2025 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2025		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Licenciamento OVP	65 363,88 €
04	Limpeza Vias e Espaços Públicos	340 050,79 €
05	Manutenção de Espaços Verdes Escolas	26 358,10 €
06	Espaços Verdes	492 472,92 €
	Mobiliário Urbano	62 298,73 €
Total		986 544,42 €

Amadora, 05 de dezembro de 2024

Diretor do Departamento Financeiro
Dr. Pedro Costa

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 701/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 701/2024

Considerando que:

1. A Câmara Municipal da Amadora aprovou na sua reunião de 14 de abril de 2014, através da Proposta n.º 151/2014, a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à delegação de diversas competências na Freguesia de Alfragide, cuja autorização para a celebração foi concedida pela Assembleia Municipal da Amadora na sua sessão de 21 de abril de 2014, tendo sido objeto de subseqüentes alterações;

2. Importa proceder à alteração ao clausulado, nomeadamente, no tocante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano de 2025, e constantes do n.º 2 da cláusula 11.ª, n.º 3 da cláusula 19.ª, n.º 3 da cláusula 24.ª, à redação da cláusula 26.ª, e ainda às alterações aos quadros-resumo do Anexo I, II e III;

3. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar as modificações ao Contrato Interadmi-



nistrativo de delegação de competências com a freguesia de Alfragide, consubstanciadas nas alterações às cláusulas 11.ª, 19.ª, 24.ª, 26.ª, e aos quadros-resumo dos Anexos I, II, III, nos termos do documento associado;

2. Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta para autorização da alteração do Contrato Interadministrativo.

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente
Vítor Ferreira

Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Diversas Competências na Freguesia de Alfragide a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de Freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 27 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 08 de janeiro de 2025.

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA

E A

FREGUESIA DE ALFRAGIDE

Considerando:

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;
4. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 01/05/2014, um contrato interadministrativo;
7. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, designadamente quanto aos recursos financeiros a transferir, em decorrência quer da atualização face



ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, quer da atualização do valor da base remuneratória da Administração Pública para 2025;

8. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 27/12/24.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 2 da cláusula 11.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"2. Os recursos a afetar perfazem o valor de €

19.954,33."

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de € 20.876,27."

Cláusula 3.ª

O n.º 3 da cláusula 24.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no ponto anterior serão no valor de € 10.034,37."

Cláusula 4.ª

A cláusula 26.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 26.ª

Recursos

Os meios financeiros a transferir para a recolha de monos são calculados com base no estudo elaborado pelos serviços, perfazendo o montante de € 50.687,73, nos termos do Anexo III."

Cláusula 5.ª

O quadro resumo do Anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

Quadro Resumo			
Custos de Manutenção Parques Infantis 2025			
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Alfragide	I	352,82	829,13 €
	II	1.432,50	1.676,03 €
	III	2.202,33	7.752,20 €
	IV	4.126,37	9.696,97 €
	Total		8.114,02

Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,35€/m²/ano

Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,17€/m²/ano

Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,52€/m²/ano

Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,35€/m²/ano



Cláusula 6.ª

O quadro resumo do Anexo II do contrato inter administrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Custos de Manutenção de Parques Infantis a cargo da Junta de Freguesia de Alfragide						
	Localização	Tipo. I (m²)	Tipo. II (m²)	Tipo. III (m²)	Tipo. IV (m²)	Custo (€)
1	Av. da Força Aérea Portuguesa			2202,33		7 752,20 €
2	Av. das Laranjeiras				389,28	914,81 €
3	Beatriz Costa		472,47			552,79 €
4	Dinossauro		233,95			273,72 €
5	Manuel Guimarães		397,85			465,48 €
6	Moinho				3444,90	8 095,52 €
7	Parque da Ribeira 1		107,23			125,46 €
8	Parque da Ribeira 2		105,16			123,04 €
9	Parque da Ribeira 3		115,84			135,53 €
10	Parque do Zambujal				292,19	686,66 €
11	Rua da Porta do Viveiro	257,54				605,22 €
12	Parque das Mães de Água	95,28				223,91 €
TOTALS		352,82	1432,50	2202,33	4126,37	
Custo por tipologia		786,79 €	1 590,08 €	7 355,78 €	9 201,81 €	19 954,33 €

Área total de parques infantis/ freguesia (m²) 8114,02

Cláusula 7.ª

O quadro do Anexo III do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

FREGUESIA	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Alfragide	245,44	8%	€ 50.687,73

*sem resíduos verdes

Cláusula 8.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,
O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Alfragide,
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Acordo de Execução Relativo a Delegação de Competências

Junta de Freguesia de Alfragide

Orçamento para o ano 2025

Classificação Económica 04050102

As dotações, segundo a classificação orgânica, estão previstas no orçamento de 2025 de acordo com os montantes que constam no quadro seguinte:

Despesa 2025		
Orgânica	Descrição da competência	Montante da descentralização
0102	Intervenção socio-cultural	115 360,85 €
04	Recolha de objetos volumosos	50 687,73 €
05	Serviços de Leitura Pública de Proximidade	20 876,27 €
	Gestão de Equipamentos Desportivos	10 034,37 €
06	Espaços de Jogo e Recreio	19 954,33 €
	Calçadas	40 892,95 €
	Jardim Seguro	13 163,40 €
	Parques Caninos	9 154,40 €
Total		280 134,90 €

Amadora, 05 de dezembro de 2024

Diretor do Departamento Financeiro
Dr. Pedro Costa

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS JARDIM SEGURO

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 706/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 706/2024

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 27 de novembro de 2020, através



da Proposta n.º 624/2020, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Alfragide, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 17 de dezembro de 2020;

2. O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de alteração através das propostas da Câmara Municipal n.ºs 551/2022, de 28 de novembro de 2022, e 640/2023, de 06 de dezembro de 2023;

3. Importa proceder a uma alteração ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entre em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, nomeadamente, quanto aos recursos financeiros a transferir para o ano 2025, e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª, e à redação da alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª;

4. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

5. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar as alterações ao Contrato Interadminis-

trativo de delegação de competências com a Freguesia de Alfragide, relativo ao projeto "Jardim Seguro", e consubstanciadas na alteração do n.º 3 da cláusula 9.ª e da alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª, nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 27 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 08 de janeiro de 2025.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DE ALFRAGIDE
(JARDIM SEGURO)**

Considerando:

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

5. Que em 2006 foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 31/12/2020, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%;

13. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 27/12/24.

Entre

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da



ei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"(...)

b) Assegurar a permanência de três vigilantes, com as funções previstas nos números seguintes, no parque identificado na alínea anterior, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados, no seguinte horário:

(...)"

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de € 13 163,40."

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,
O Presidente da Câmara Municipal
Vitor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Alfragide,
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CALÇADAS

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 712/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 712/2024

Considerando que:

- 1.** Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 30 de outubro de 2014, através da Proposta n.º 502/2014 foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Alfragide, no âmbito da manutenção de pavimentos em calçada, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de novembro de 2014;
- 2.** O presente Contrato Interadministrativo foi alvo de quatro alterações, designadamente através das deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 26 de novembro de 2015 (proposta n.º 652/2015), de 12 de dezembro de 2018 (proposta n.º 593/2018), de 28 de novembro de 2022 (proposta n.º 557/2022) e de 06 de dezembro de 2023 (proposta n.º 646/2023);



3. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no que se refere aos recursos financeiros a transferir para o ano 2025, constantes no n.º 2 da respetiva cláusula 9.ª;

4. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

5. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor, a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a freguesia de Alfragide, consubstanciada na alteração do n.º 2 da cláusula 9.ª, relativa à manutenção de pavimentos em calçada, nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente

Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Calçadas) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de Freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 27 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 08 de janeiro de 2025.

ALTERAÇÃO

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA**

E A

**FREGUESIA DE ALFRAGIDE
(CALÇADAS)**

Considerando:

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

4. Que foram promovidos os estudos necessários à



demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 10/02/2015, um contrato interadministrativo que versa sobre as competências relativas à manutenção de pavimentos em calçada;

7. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto aos recursos financeiros a transferir;

8. Que as verbas a transferir foram atualizadas com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1.6%;

9. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 27/12/24.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pelo Presidente da Câmara

Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c), do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 2 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"2. Os recursos referentes à manutenção dos pavimentos em calçadas serão no valor anual de 40 892,95 €."

Cláusula 2.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,
O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Alfragide,



O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
PARQUES CANINOS**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2024, realizada em 19 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 718/2024, de 10 de dezembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 718/2024

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de dezembro de 2021, através da Proposta n.º 689/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Alfragide, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir para o ano 2025 e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 64/P/2024, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo

153.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Alfragide, consubstanciada na alteração ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativa à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 05 de dezembro de 2024

O Presidente
Vítor Ferreira

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de freguesia de Alfragide, nas suas



reuniões de 19 de dezembro de 2024 e de 27 de dezembro de 2024, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 08 de janeiro de 2025.

ALTERAÇÃO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE ALFRAGIDE (PARQUES CANINOS)

Considerando:

1. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou de condições adversas;

5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

9. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 28/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";

10. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Alfragide relativas aos parques caninos;

11. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%;



12. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 19/12/24 e 27/12/24.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Torres Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“**3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de € 9 164,40”.

Cláusula 2.ª

O quadro do Anexo I do contrato interadministrativo

passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Freguesia	N.º de parques	Área (m2)	Total
Alfragide	3	1363,75	€ 9 164,40

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município da Amadora,
O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Manuel Torres Ferreira

Pela Freguesia de Alfragide,
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

**ESTUDO DE DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

**ESTUDO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE
O MUNICÍPIO DA AMADORA E A JUNTA DE
FREGUESIA DE ALFRAGIDE**

Através do despacho n.º 64/P/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi criada uma equipa multidisciplinar no sentido de assegurar, nos termos do artigo 111.º e seguintes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, particularmente do artigo 115.º, por diversas remissões entendido como aplicável aos contratos de delegação de competências, a demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do dito artigo 115.º. A saber:



- a) O não aumento da despesa pública global;
- b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º;
- e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Acresce ainda que devem ser respeitados os princípios gerais seguintes (artigo 121.º):

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Estabilidade;
- d) Prossecução do interesse público;
- e) Continuidade da prestação do serviço público;
- f) Necessidade e suficiência dos recursos.

É incontornável que, para a celebração dos contratos interadministrativos, os municípios devem ter em consideração critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial.

Acresce que importa promover a contínua modernização do conceito de governação local, mais concretamente, uma governação cada vez mais ajustada às realidades de cada território e tecido urbano, capaz de ecoar o interesse público.

A descentralização de competências proporciona soluções mais vantajosas em termos de custo-eficácia. Com efeito, respeitando os princípios da subsidiariedade, autonomia e solidariedade, permite uma maior aproximação aos munícipes.

Assim, por motivos de proximidade, eficiência, eficácia e celeridade na sua execução, considerou-se mais profícua a descentralização de competências para as freguesias, o que foi concretizado através da celebração de contratos interadministrativos.

Neste sentido, pretende a Câmara Municipal introduzir alterações ao clausulado dos contratos interadministrativos em vigor, ao abrigo das alíneas u), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que diz respeito às seguintes matérias: manutenção dos espaços de jogo e recreio; gestão do serviço de proximidade de leitura pública; gestão de equipamentos desportivos; projeto "Jardim Seguro"; recolha de objetos volumosos fora de uso; manutenção dos pavimentos em calçadas; e manutenção dos "parques caninos".

A) Contrato interadministrativo (2014)

Verificou-se a necessidade de se proceder a alterações ao contrato interadministrativo, celebrado a 1 de maio de 2014, entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide.

No que respeita à manutenção de **espaços de jogo e recreio**, as alterações realizadas estão refletidas no Anexo I.

Em relação à gestão do **serviço de proximidade de leitura pública** e gestão de **equipamentos desportivos**, as alterações encontram-se plasmadas nos Anexos II e III.

No que concerne à **recolha de objetos volumosos fora de uso**, as suas alterações foram efetuadas com base na quantidade recolhida pela freguesia no ano de 2022, encontrando-se as mes-



mas no Anexo IV.

Por fim, é de realçar que todos os recursos financeiros a transferir foram atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, e ao valor da base remuneratória da Administração Pública para 2025.

B) Contrato interadministrativo – Calçadas

Foi celebrado, à data de 10 de fevereiro de 2015, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide, relativo à manutenção dos pavimentos em calçadas.

Atualmente, revelou-se necessário proceder à alteração dos recursos financeiros a transferir, os quais foram igualmente atualizados face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, como se verifica no Anexo V.

C) Contrato interadministrativo – Jardim Seguro

Foi celebrado, à data de 31 de dezembro de 2020, um contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide, relativo ao projeto “Jardim Seguro”.

Presentemente, verificou-se a necessidade de se proceder a alterações ao contrato interadministrativo, designadamente, no que respeita aos recursos financeiros a transferir, tendo as verbas sido igualmente atualizadas face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%. As supraditas alterações encontram-se refletidas no Anexo VI.

D) Contrato interadministrativo – Parques caninos

Foi celebrado, à data de 21 de janeiro de 2022, um

contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide, relativo à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”.

Devido ao aumento da procura e utilização destes parques, torna-se necessário o reforço da sua manutenção, quer ao nível da salubridade, quer ao nível do bom funcionamento e estado dos equipamentos disponíveis, o que implicou a alteração dos recursos financeiros. As verbas a transferir foram igualmente atualizadas face ao Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2024, no valor de 1,6%, como se verifica no Anexo VII.

Face às alterações propostas e não havendo modificações às formas de cálculo, que continuam ajustadas, e dando-se aqui por integralmente reproduzidos os anteriores estudos formulados sobre as matérias objeto de delegação pelo município na junta de freguesia, considera-se não haver lugar a demais considerações, mantendo-se tudo o que ali se afirmou quanto:

- a)** À demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b)** Ao cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do mesmo anexo e Lei;
- c)** Ao cumprimento dos princípios a que se refere o artigo 121.º do mesmo anexo e Lei.

Anexo I: Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

Anexo II: Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública

Anexo III: Custos com a gestão de equipamentos desportivos



Anexo IV: Custos com o projeto "Jardim Seguro"

Anexo V: Custos com a recolha de objetos volumosos fora de uso

Anexo VI: Custos com a manutenção dos pavimentos em calçadas

Anexo VII: Custos com a manutenção dos parques caninos

Amadora, 06 de dezembro de 2024.

A EQUIPA,

Dr. Arlindo Pinto

Dr. Luís Vargas

Eng.º Norberto Monteiro

Eng.ª Cristina Pereira

Dr. Pedro Costa

ANEXO I

Custos com a manutenção dos espaços de jogo e recreio

Quadro Resumo			
Custos de Manutenção Parques Infantis 2025			
Freguesia	Tipo	Áreas a considerar (m²)	Transferência Junta Freguesia
Alfragide	I	352,82	829,13 €
	II	1 432,50	1 676,03 €
	III	2 202,33	7 752,20 €
	IV	41 235,37	9 696,97 €
	Total	8 114,02	19 954,32 €

Tipo. I - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde e que possibilita ser encerrado no período noturno - 2,35€/m²/ano

Tipo. II - Parque com reduzida ou nenhuma zona verde, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 1,17€/m²/ano

Tipo. III - Parque com amplas zonas verdes e que possibilita ser encerrado no período noturno - 3,52€/m²/ano

Tipo. IV - Parque com amplas zonas verdes, que não necessita ser encerrado durante o período noturno - 2,35€/m²/ano

ANEXO II

Custos com a gestão do serviço de proximidade de leitura pública

Freguesia	2024 - IPC 3,51%	2025 - IPC 1,6%
Alfragide	€ 20 547,51	€ 20 876,27

ANEXO III

Custos com a gestão de equipamentos desportivos

Freguesia	Valor 2024	IPC - 1,6%	TOTAL
Alfragide	€ 9876,35	€ 158,02	€ 10 034,37

ANEXO V

Custos com a recolha de objetos volumosos fora de uso

FREGUESIA	Quantidades (ton)*	Quantidades (%)	Afetação de custos
Alfragide	245,44	8%	€ 50.687,73

*sem resíduos verdes

ANEXO VI

Custos com a manutenção dos pavimentos em calçadas

Freguesia	Total de extensão de via (m)	Total de extensão de passeio (m)	Total de área de passeio (m²)	Porcentagem de área de passeio (%)	Reparação (m²)	Dias anuais para reparação 6m²/dia	AO	Custo Anual A. O. (€)	AO2024	AO2025
Alfragide	40429,00	8078	168788,00	0,15	3375,76	675,152	2	27188,04	32676,92	33289,7

Valores para areão

Freguesia	Área de reparação	Espessura da almofada de areão	Quantidade m³	Custo Anual	IPC 3,61%	Global 2024	IPC 1,8%	Global 2025
Alfragide	3375,76	0,05	168,788	3 713,34 €	130,34 €	3 843,67 €	61,50 €	3 905,17 €

Valores para pedra de calçada

Freguesia	Área de reparação	Desperdício a repor 10%	Quantidade m³	Custo Anual	IPC 3,51%	Global 2024	IPC 1,6%	Global 2025
Alfragide	3375,76	337,58	28,13	3 516,42 €	123,43 €	3 639,84 €	58,24 €	3 698,08 €

Valor anual

Freguesia	Valor anual	Valor anual 2024	Valor anual 2025
Alfragide		34 417,79 €	40 892,95 €

ANEXO VII

Custos com o projeto "Jardim Seguro"

	2022	2023 - 1,3%	2024 - 3,51%	2025 - 1,6%
Valor/hora	2,60 €	2,63 €	2,72 €	2,76 €
Valor fardamento/ano	2,66 €	22,95 €	23,76 €	24,14 €

Freguesia	2025 (2,67€/h)	
	Vigilantes	Valor Anual
Alfragide	3	13 163,40 €



ANEXO VIII

Custos da manutenção dos parques caninos

Freguesia	N.º de parques	Área (m ²)	Total 6,72/m ²
Alfragide	3	1363,75	€ 9 164,40

Descentralização de Parques Caninos				
Designação	Morada	Freguesia	Ano Construção	Área
Parque canino do Parque Urbano do Zambujal	Estrada da Portela	Alfragide	2021	542,43
Parque canino da Rua do Miradouro	Rua do Miradouro	Alfragide	2021	195,28
Parque canino do Parque da Ribeira	Rua da Ribeira	Alfragide	2024	626,04



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 05
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

